SERMAÕ QVE PREGOV O R. P. ANTONIO VIEIRA DA COMPANHIA de IESV, na Igreja das Chagas, em a festa, que se fez a S. Antonio, aos 14. de Septembro deste anno de 1642.

Tendose publicado as Cortes para o dia seguinte.

EM LISBOA: *Com todas as licenças necessarias.*
Na Officina de Domingos Lopes Rosa. Anno de 1645.

Vos estis sal terræ. Matth. 5.

Arca do testamento (que assi lhe chamou Gregorio IX) ao Martello das heregias (q̃ este nome lhe deu o Mũdo) ao defensor da fee, ao lume da Igreja, á marauilha de Italia, à honra de Hespanha, á gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminente da Religiaõ Serafica, celebramos festa hoje. Necessario foy q̃ o aduirtissimos, pois o dia o naõ suppoẽ, antes parece que diz outra cousa. Celebramos festa hoje, como dizia, ao nosso Portugues S. Antonio; & se hauemos de reparar em circunstancias de tempo, naõ he a menor difficuldade da festa, o celebrarse hoje. Hoje? em quatorze de Setembro Sancto Antonio? Se já celebramos vniuersalmẽte suas sagradas memorias em treze de Iunho, como torna agora em quatorze de Setembro? Entendo que não vem Sancto Antonio hoje por hoje, senão por amenhãa. Estauão publicadas as Cortes do Reyno para quinze de Septembro; vem S. Antonio aos quatorze, porque vem ás Cortes. Como hà dias que o Ceo está pella Coroa de Portugal, manda tambem seu Procurador o Ceo ás Cortes do Reyno. Algũas sombras disto hauemos de achar entre as luzes do Euangelho. Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio, ou com tres nomes he chamado neste Euangelho: He chamado Sal da terra: *Vos estis Sal terræ*; He chamado Luz do mundo: *Vos estis Lux mundi*; He chamado Cidade sobre o monte: *Non potest Ciuitas abscondi supra montem posita.* Esta vltima semelhança me faz difficuldade. Que Sancto Antonio se chame Sal da terra, sua grande sabiduria o merece: que se chame Luz do mundo, os rayos de sua doutrina, os resplandores de seus milagres, o approuão; mas chamarse Cidade Sancto Antonio: *Non potest Ciuitas*

tas abscondi? Hum Sancto chamarse hũa Cidade? Sy. Em outro dia fora mais difficultosa a reposta; mas hoje, & no nosso pensamento he muyto facil. Chamase Cidade Sancto Antonio, porque os Procuradores de Cortes saõ cidades; saõ cidades pella voz, saõ cidades pellos poderes, saõ cidades pella representação, & assi dizemos que vem às Cortes as cidades do Reyno, & não vem ellas, senaõ seus Procuradores; E como os Procuradores de Cortes saõ cidades por esta maneira, muito a proposito vem Sancto Antonio hoje, representado em hũa cidade, porque he Cidade por representação. Mas que cidade? *Ciuitas supra montem posita.* Cidade posta encima, ou acima dos montes. Clara està a descripção, se a interpretamos mysticamente: Cidade acima dos montes, não ha outra senão a Hierusalem do Ceo, a cidade da gloria: *Ciuitas, de qua dicitur, gloriosa dicta sunt de te, ciuitas Dei*: comenta Hugo Cardeal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra a S. Antonio.

Hugo Cardeal in hunc locum.

Em Santo Antonio se costumão cà fazer as eleiçoẽs dos Procuradores de Cortes, & tambem no Ceo se fez a eleição em S. Antonio. E foy a eleição do Ceo com toda a propriedade; porque, ainda humanamente falando, & pondo S. Antonio de parte o habito, & o cordão, parece que concorrem nelle, com eminencia, as partes, & qualidades necessarias para este officio publico. As qualidades, que constituem hum perfeito Procurador de Cortes, saõ duas: ser fiel, & ser estadista. E quem se podia presumir mais fiel, & ainda mais estadista, que S. Antonio? Fiel como Portugues; Sancto Antonio de Lisboa: estadista como Italiano; Sancto Antonio de Padua. Deulhe a fidelidade a terra propria, a razão de estado as estranhas. Isto de razaõ de estado, com ser tam necessaria aos Reynos, nunca se deu muito no nosso (culpa de seu demasiado valor) & os Portugueses, que a vzão, & praticão com perfeiçaõ, mais a deuem á experiencia das terras alheas, que às influencias da propria. E como S. Antonio an-

dou

dou tantas,& tam politicas,em ſua vida, Heſpanha,França,Italia;ainda neſta parte ficaua muy acertada a eleiçaõ de ſua peſſoa:quanto mais crecendo ſobre eſtes talentos os outros mayores de ſeu zelo, de ſua ſabiduria, de ſua ſantidade.

Só fará eſcrupulo neſta materia o genio tam conhecido de S.Antonio, ſegundo o qual parece que era mais conueniente ſua aſſiſtencia em Cortes, que ſe fizeſſem em Caſtella,que neſtas,que celebramos em Portugal. Os intentos de Caſtella,ſaõ recuperar o perdido:os intentos de Portugal,ſaõ conſeruar o recuperado. E como deparar couſas perdidas,he o genio, & a graça particular de S.Antonio; a Caſtella parece que conuinha a aſſiſtencia de ſeu patrocinio, que a nòs por agora não. Quem nos ajude a conſeruar o ganhado, he o que hauemos miſter. Ora, ſenhores, ainda não conhecemos bem a S. Antonio. Sancto Anto nio para com os eſtranhos he recuperador do perdido,para com os ſeus he conſeruador do que ſe pode perder. Caminhaua o pay de S.Antonio a degolar (aſſi o dizem muytas hiſtorias, ainda que algũa fale menos nobremente)&chegando já às portas da See,& às ſuas; eis que appareceo o Sancto milagroſamente,faz parar os miniſtros da juſtiça, reſucita o morto, declaraſe a innocencia do condenado,& fica liure. Pergunto, por que nam eſperou S.Antonio,que morreſſe ſeu pay,& deſpois de morto lhe reſtituio a vida? Nam he menos fundada a duuida,que no exemplo de Chriſto Senhor noſſo, de quem diz o Texto de S. Ioão; que auizado da infirmidade de Lazaro, de propoſito ſe deteue, & o deixou morrer,para depois o reſucitar. *Diſtulit ſanare, vt poſſet reſuſcitare*;ponderou o Chryſologo: que lhe dilatou a ſaude,porque lhe quiz reſucitar a vida. Pois ſe he mais glorioſa acçāo,& mais de Chriſto,reſucitar hũa vida,que impedir hũa morte;porque o nam fez aſſi S.Antonio? Nam fora mayor milagre, nam fora mais bizarra marauilha, acabar o verdugo de paſſar o cutello pella garganta do

Ioa.11.

Chryſol. ſerm. de Lazaro.

pay,

pay, & no mesmo ponto apparecer sobre o theatro o filho ajuntar a cabeça ao tronco, leuantarse o morto viuo, pasmarem todos, E nam crerem o que viaõ, ficando sò da ferida hum fio sutilmente vermelho, para fiador do milagre? Pois porque o nam fez S. Antonio assi? Se tinhà virtude milagrosa para resuscitar; se resucitou alli hum morto; se resucitou outros muitos em diuersas occasiões; porque nam esperou hum pouco para resucitar tãbem a seu pay? Porque? porque era seu pay. Aos estranhos resucitou os despois de perderem a vida; a seu pay defendeulhe a vida, para que nam chegasse a perdella: aos estranhos remedea, mas ao seu sangue preserua. Christo, Senhor nosso, foy Redemptor vniuersal do genero humano, mas com differença grande. A todos os homens gèralmente liurou os da morte do peccado, depois de encorrerem nelle; mas a sua mãy preseruoua, para que nam encorresse: aos outros deulhe a mão, despois de cahirem; a sua mãy teuea mão, para que nam cahisse: dos outros foy Redemptor por resgate; de sua mãy por preseruação. Assi tambem S. Antonio. Aos estranhos resucitou os despois de mortos; a seu pay conseruoulhe a vida, para que nam morresse: que essa differença faz o diuino Portugues dos seus aos estranhos. Para com os estranhos, he recuperador das cousas perdidas; para com os seus he tambem preseruador de que se nam percaõ. Por isso, com bem accasionada propriedade, se compara hoje no Euangelho ao Sal: *Vos estis Sal terræ.* O sal he remedio da corrupção, mas remedio presertatiuo. Naõ remedea o que se perdeo, mas conserua o que se podera perder; que he o de que temos necessidade.

Supposto isto, nenhũa parte lhe falta a S. Antonio, antes todas estàm nelle em sua perfeiçaõ, para o officio, que lhe consideramos de Procurador do Ceo nas nossas Cortes. Como tal dirà o Sancto hoje seu parecer, acerca da conseruação do Reyno: & esta serà a materia do Sermão. Sancto Antonio he o que ha de pregar, & nam eu. E

cuydo,

[illegible]o que desta maneira ficarà o Sermaõ mais de S. Antonio, que nenhũ outro, porque nos outros tratamos nós delle, neste trata elle de nòs. Mas como eu sou o que hey de fallar, para que o discurso pareça de Sancto Antonio, cujo he, & nam meu, muita graça me he necessaria. AVE MARIA.

•

Vos estis Sal terræ,

IA S. Antonio tem dito seu parecer. Nestas quatro palauras breues, nestas seis syllabas compendiosas: *Vos-es-tis-Sal-ter-ræ*, se resume todo o arezoado de S. Antonio, acerca do bem, & conseruação do Reyno. E ninguem me diga, que disse estas palauras Christo a S. Antonio, & nam S. Antonio a nòs; porque, como a rethorica dos do outro mundo saõ os exemplos, & o que obràrão em vida, he o que nos dizem despois da morte; dizer Christo a S. Antonio o que foy, he dizernos S. Antonio o que deuemos ser. *Vos estis Sal terræ*: disse Christo a Santo Antonio por palaura; *Vos estis Sal terræ*; diz S. Antonio aos Portugueses por exemplo. Entendamos bem estas quatro palauras, que estas bem entendidas nos bastão.

Vos estis Sal terræ. O primeiro fundamento, que toma para seu discurso Santo Antonio, he suppor que deuemos, & auemos de tratar de nossa conseruaçaõ. Isso quer dizer (conforme á exposiçaõ de todos os Doutores) *Vos estis Sal terræ*: Vòs sois Sal da terra. Quem diz sal, diz conseruação; & a que Christo encomendaua no original destas palauras tem grandes circunstancias da nossa. Muito tenho reparado em que primeiro chamou Christo aos Apostolos Pescadores, & despois chamoulhe Sal: *Faciam vos fieri piscatores hominum Vos estis Sal terræ*: se Pescadores, porque Sal juntamente? Porque importa pouco o ter tomado, se se não conseruar o que se tomou. Chamarlhe Pescadores foy encomendarlhe a pescaria; chamarlhe Sal, foy encarregarlhe a conseruaçaõ. Sois Pescadores, Apostolos meus, porque quero que vades pescar por esse

Ambr. August. Hieron. Gregor. Chrysost.

Math. 4. Math. 5.

mar

mar do mundo; mas aduirtouos que sois tambem Sal; porque quero que pesqueis, nam para comer, senam para conseruar. Senhores meus, jà fomos pescadores, ser agora Sal he oque resta. Fomos pescadores astutos, fomos Pescadores venturosos; aproueitamonos da agoa enuolta, lançamos as redes a tempo; & ainda que tomamos sòmente hum peixe Rey, foy o mais fermozo lanço, que se fez nunca; nam digo nas ribeiras do Tejo, mas em quãto rodeaõ as prayas do Oceano. Pescou Portugal o seu Reyno: pescou Portugal a sua Coroa; aduirta agora Portugal, que nam a pescou para comer, senam para a conseruar. Foy Pescador, seja Sal. Mas isto nam se discorre, suppoemse.

Porem: *Si Sal euanuerit, in quo salietur?* Se o sal nam for effectiuo, se os meos, que se tomarem para a conseruaçaõ, sahirem vãos, & inefficaces, que remedio? Esta he a razão de se repetirem; & esta he a mayor difficuldade destas segundas Cortes. As primeiras Cortes forão de boas vontades: estas segundas pedem ser de bons entendimentos. Nas primeiras tratouse de remediar o Reyno: nestas tratase de remediar os remedios. Difficultosa empreza, mas importantissima. Quando os remedios nam tem bastante efficacia para curar a enfermidade, he necessario curar os remedios, para que os remedios curem ao enfermo. Assi o fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nosso, sem dispendio de sua sabiduria, nem erro de sua prouidencia. Nam se póde acertar tudo da primeira vez. Trabalhaua Christo por sárar, & conuerter o seu pouo, com os remedios ordinarios da doutrina, & prègaçam Euangelica; & vendo que se nam seguia a desejada saude, que fez? Tratou de remediar os remedios, para que os remedios remediassem os enfermos. Em proprios termos o disse S. Asterio, fallando da resurreiçam da filha do Iairo. *Vt vidit Iudeos ad sermones obsurdescere, factis ipsos instituit, ac medicinæ medicinam accommodat.* Vendo Christo que estaua a enfermidade rebelde, & os ouuintes surdos a seus

Luc. 8.
Ast. in cat. græc. PP. in d. Luc.

ſeus Sermoẽs,ajuntou ás palauras obres, ajuntou à doutrina milagres, & tomou por arbitrio melhorar os remedios, para que os remedios melhoraſſem os enfermos: *Ac medicinæ medicinam accommodat:* Applicou hũas mezinhas a outras mezinhas, para que os que eraõ remedios, fracos, foſſem valentes remedios. Eſte he o fim de ſe repetirem Cortes èm Portugal. Arbitraramſe nas paſſadas varios modos de tributos, para remedio da conſeruaçaõ do Reyno; mas como eſtes tributos nam foram effectiuos, como eſtes remedios ſahiram inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas preguntarmehá alguem, ou perguntàra eu a S. Antonio: Que remedio teremos nòs para remediar os remedios? Muito facil, diz S. Antonio: *Vos eſtis Sal terræ.* Para ſe curar hũa enfermidade, veſe em que pecca a enfermidade; para ſe curarem os remedios, vejaſe em que peccáram os remedios. Os remedios, como diz a queixa publica, peccáram na violencia, muitos arbitrios, mas violẽtos muitos. Pois modereſe a violencia com a ſuauidade, ficaram os remedios remediados. Foram inefficaces os tributos por violentos, ſejam ſuaues, & ſeràm effectiuos. *Vos eſtis Sal terræ.* Duas propriedades tem o ſal, diz aqui S. Hilario, conſerua, & mais tempera: he o antidoto da corrupçam, & a liſonja do goſto: he o preſeruatiuo dos preſeruatiuos, & o ſabor dos ſabores. *Sal incorruptionem corporibus, quibus fuerit aſperſus, impertit, & ad omnem ſenſum conditi ſaporis aptiſsimus eſt.* Taes como iſto deuem ſer os remedios, com que ſe hamde conſeruar as Reſpublicas: Conſeruatiuos ſy, mas deſabridos naõ. Obrar a conſeruaçam, & ſaborear, ou ao menos nam offender o goſto, he o primor dos remedios. Nam tem bons effeitos o ſal, quando aquillo, que ſe ſalga, fica ſentido. De tal maneira ſe hà de conſeguir a conſeruação, que ſe eſcuſe, quanto for poſſiuel, o ſentimento. Tirou Deos hũa coſta a Adam, para a fabrica de Eua; mas como a tirou? *Immiſit Deus ſoporem in Adam:* diz o Texto ſagrado: Fez Deos adormecer

In expoſit. huius Euang.

Gen. 2.

cer

cer a Adam, & assi dormindo lhe tirou a costa. Pois porque razão dormindo, & nam acordado? Disseo aduertidamente o nosso Portugues Oleastro, & he o pensamento tam tirado da costa de Adam, como das entranhas dos Portuguesses: *Ostendit quàm difficile sit ab homine auferre quod etiam in eius cedit vtilitatem, quàmobrem opus est ab eo subripere quod ipse concedere negligit.* A costa, de que se hauia de formar Eua, tirou a Deos a Adam dormindo, & nam acordado, para mostrar quam difficultosamente se tira aos homens, & cõ quãta suauidade se deue tirar, ainda o que he para seu proueito. Da criaçam, & fabrica de Eua dependia nam menos que a conseruaçam, & propagaçam do genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar arrancar de sy aquillo, que se lhe tem conuertido em carne, & sangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de seus filhos, que por isso traçou Deos tirar a costa a Adam, nam acordado, senam dormindo: adormeceulhe os sentidos, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suauidade como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario para sua conseruaçam. Se he necessario, para a conseruaçam da patria, tirese a carne, tirese o sangue, tiremse os ossos, que assi he razam que seja; mas tirese com tal modo, com tal industria, com tal suauidade, que os homens nam o sintam, nem quasi o vejam. Deos tirou a costa a Adam, mas elle nam o vio, nem o sentio; & se o soube, foy por reuelaçam. Assi aconteceo aos bem gouernados vassallos do Emperador Theodorico, dos quaes, por grande gloria sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributa nescitis.* Eu sey que hà tributos, porque vejo as minhas rendas acrecentadas: vòs não sabeis se os hà, porque nam sentis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias se acuda á conseruaçaõ; mas, como somos compostos de carne, & sangue, obre de tal maneira o racional, que tenha sempre respeito ao sensitiuo. Tam asperos pòdem ser os remedios, que seja menos fea a morte, que a saude. Que me importa a my sárar do remedio, se hey de morrer

Oleast. annot. in hunc locum.

Cassiod lib. 2. Epist. 16.

rer do tormento.

Diuina doutrina nos deixou Christo desta moderação na sogeita memoria dos tributos. Mandou Christo a Sam Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disselhe que fosse pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia huma moeda de prata, com que pagasse. Duas ponderaçoens démos a este lugar o dia passado, hoje lhe daremos sete a differentes intentos. Se Deos nam faz milagres sem necessidade, porque o fez Christo nesta occasiaõ, sendo ao parecer superfluo? Podèra o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do que pescasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, não do preço, senam da moeda, que se achar na boca do peixe? Quiz o Senhor, que pagasse S. Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho; que este he o suaue modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suauidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo ás obrigaçoens de tributario, nam perca os interesses de pescador. Coma o seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, que de antes nam pagaua. Por isso tira a moeda, nam do preço, senam da boca do peixe: *Aperto ore eius, inuenies Staterem. Aperto ore*. Notay. Da boca do peixe se tirou o dinheiro do tributo, porque he bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta differença hà entre os tributos suaues, & os violentos, que os suaues tiramse da boca do peixe: os violentos, da boca do pescador. Hamse de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal inuençaõ: *inuenies Staterē*; q̃ pareça o dinheiro achado, & não pedido, dado por merce da ventura, & não tirado à força da violencia. Assi o fez Deos com Adam; assi o fez Christo cõ S. Pedro; & para que nam diga alguem, que saõ milagres a nòs impossiueis, assi o fez Theodorico com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito industriozos.

Matth 17.

Sy. Mas que industria poderá hauer para que os tributos se nam sintam, para que sejam suaues, & faceis de leuar? Que industria? *Vos estis Sal terrae*. Nam se mete S. Antonio a discursar arbitrios particulares, que seria cousa larga, & menos propria deste lugar, posto que nam difficultosa: hum sò meyo aponta o Sancto nestas palauras, que transcende vniuersalmente por todos os que se arbitrarem, com que qualquer tributo, se for justo, serà mais justo; & se facil, muito mais facil, & mais suaue. *Vos estis Sal terrae*. Notá aqui S. Ioam Chrysostomo a generalidade, com que falou Christo aos discipulos. Nam lhe chamou sal de hũa casa, ou de hũa familia, ou de hũa cidade, ou de hũa naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceituar a ninguem: *Vos estis Sal terrae. Non pro vna gente, sed pro vniuerso mundo:* commenta o Sancto Padre. Queremos, senhores, que o sal, qualquer que for, nam seja desabrido? Queremos, que os meyos da conseruaçam pareçam suaues? *Non pro vna gente, sed pro vniuerso mundo*. Nam sejam os remedios particulares, sejam vniuersaes. Naõ carreguẽ os tributos somente sobre huns, carreguem sobre todos: Nam se trate de salgar sò hum genero de gente: *Non pro vna gente*; repartase, & alcance o sal a toda a terra: *Vos estis Sal terrae*. Conuida Christo aos homens para a aceitaçam, & obseruancia de sua ley, & diz assi: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos:* Vinde a my todos, que tam cançados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliuiarey: *Tollite iugum meum super vos, & inuenietis requiem animabus vestris:* Tomay o meu jugo sobre vòs, & achareis descanso para a vida: *Iugum enim meum suaue est, & onus meum leue*: porque o jugo de minha ley he suaue, & o pezo de meus preceitos he leue. Ora se tomarmos bem o pezo á ley de Christo, hauemos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, assaz violentos. Auer de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem: bastar hum pensamento para offender grauemẽte a Deos,

Chrysost. hom. 15. in Mat.

& ir

& ir ao inferno. Estes, & outros semelhantes preceitos nam ha duuida que sam pezados, & difficultosos, & por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes chamou Cruz nossa: *Tollat crucem suam, & sequatur me.* Pois se os preceitos da Ley de Christo, ao menos alguns, sam cruz pezada. como lhe chama o Senhor jugo suaue, & carga leue: *Iugum enim meum suaue est, & onus meum leue?* Antes de o Senhor lhe chamar assi, já tinha dito a causa: *Venite ad me, omnes.* A Ley de Christo he hũa Ley, que se estende a todos com igualdade, & que obriga a todos, sem priuilegio; ao grande, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he commum, sem exceiçam de pessoas, & igual sem differença de preceitos; moderase tanto o pezado no commum, & o violento no igual; que, ainda que a Ley seja rigurosa, he jugo suaue; ainda que tenha preceitos difficultosos, he carga leue: *Iugum meum suaue est, & onus meum leue.* He verdade que he jugo; he verdade que he pezo, nem Christo o nega; mas como he jugo que a todos iguala, o exemplo o faz suaue: como he pezo, que sobre todos carrega, a companhia o faz leue. Clemente Alexandrino: *Non prater gradienda est aequalitas quae versatur in distributionibus honorando iustitiam: propterea Dominus tollite, inquit, iugum meum super vos, quia benignum est, & leue.*

Matt. 16.

Clem. Alexand. lib. 5. strom.

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de hũa Republica, sam os immoderados tributos. Se queremos que sejam leues, se queremos que sejam suaues, repartamse por todos. Nam ha tributo mais pezado, que o da morte, & com tudo todos o pagam, & ninguem se queixa, porque he tributo de todos. Se huns homens morreram, & outros nam, quem leuára em paciencia esta rigurosa pensam da mortalidade? Mas a mesma razam, que a estende, a facilita; & porque nam ha priuiligiados, nam há queixosos. Imitem as resoluçoens politicas o gouerno natu-

natural do Criador: *Qui solem suum oriri facit super bonos, & malos, & pluit super iustos, & iniustos*: Se amanhece o Sol, a todos aquenta; & se choue o Ceo, a todos molha. Se toda a luz cahira a hũa parte, & toda a tempestade a outra, quẽ o sofrera? Mas nam sey, que injusta condiçaõ he a deste elemento grosseiro, em que viuemos, que as mesmas igualdades do Ceo, em chegando à terra, logo se desigualam. Choue o Ceo com aquella igualdade distributiua, que vemos, mas em a agoa chegando à terra, os montes ficaõ enxutos, & os valles afogandose: Os montes escoaõ o pezo da agoa de sy, & toda a força da corrente dece a alagar os valles: & queira Deos que nam seja teatro de recreaçam para os que estam olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre o diluuio de suas ruinas. Ora guardemonos de algum diluuio vniuersal, que quando Deos iguala desigualdades, atè os mais altos montes ficam debaixo da agoa. O que importa he que os montes se iguâlem com os valles, pois os montes sam a quem principalmente ameaçam os rayos, & repartase por todos o pezo, para que fique leue a todos. Os mesmos animaes de carga, se lha deitam toda a hũa parte, caem com ella; & a muitos nauios meteo nas maõs dos pyratas a carga, naõ por muita, mas por descompassada. Se se repartir o pezo com igualdade de justiça, todos o leuaràm com igualdade de animo: *Nullus enim grauanter obtulit quod cum æquitate persoluitur*: porque ninguem toma pezadamente o pezo, que se lhe distribuyo com igualdade: disse o politico Cassiodoro.

Cassiod. lib. 1. epist. 3.

Boa doutrina estaua esta, senam fora difficultosa, & ao que parece impraticauel. Bom era que nos igualaramos todos; mas como se pódem igualar extremos, que tem a essencia na mesma desigualdade? Quem compoem os tres Estados do Reyno he a desigualdade das pessoas: Pois como se ham de igualar os tres estados, se sam estados, porque sam desiguaes? Como? Jà se sabe que ha de ser: *Vos estis Sal terræ*. O que aqui pondero he, que nam

diz

diz Christo aos Apostolos: Vòs sois semelhantes ao sal, senam: *Vos estis*: Vós sois sal. Pouca filosofia he necessaria para saber que hum indiuiduo nam póde ter duas essencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram indiuiduos da natureza humana, como lhes diz Christo, que sam sal. *Vos estis Sal?* Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso, que pellas conueniencias do bem commum, se ham de transformar os homens, & que ham de deixar de ser o que sam por natureza, para serem o que deuem ser por obrigaçam. Por isso tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redençam, & conseruadores do mundo, nam os considera sal por semelhança, senam sal por realidade; *Vos estis Sal:* porque o officio hase de transformar em natureza, a obrigaçam hase de conuerter em essencia, & deuem os homens deixar de ser o que sam, para chegarem a sêr o que deuem. Assi o fazia aquelle grande varam o Baptista, que perguntado quem era respondeu: *Ego sum vox:* Eu sou huma voz. Calou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, porque cada hum he o que deue ser, & senam, nam he o que deue. Se os tres Estados do Reyno, attendendo a suas preeminencias, sam desiguaes, attendam a nossas conueniencias, & nam o sejam. Deixem de ser o que sam para serem o que he necessario: iguale a necessidade os que desigualou a fortuna.

Marc. 1.

A mesma formaçam do sal nos porà em practica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na cõposiçaõ do sal o elemento da agoa, & do fogo: *Sal est igneæ, & aqueæ naturæ, continens duo elementa ignem, & aquam*; diz Plinio. A glossa ordinaria, & S. Chromacio acrecentam o terceiro elemento do ár (proua seja a grande humidade deste mixto) & diz assi S. Chromacio. *Natura salis per aquam, per calorem solis, per flatũ venti constat, & ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur.* A materia, ou natureza do sal (attendẽdo às suas principaes calidades) sam tres elementos transformados, os quais tendo sido fogo, ár, & agoa, se vniram em

Plin. lib. 31. c. 10

Chrom. in serm. huius Euang.

hũa

hũa differẽte eſpecie,& ſe cõuerterão em ſal. Grãde exẽplo da noſſa doutrina. Aſſi como o ſal he hũa junta de tres elementos, fogo, àr, & agoa, aſſi a Republica he hũa vniam de tres Eſtados, Eccleſiaſtico, Nobreza, Pouo. O elemento do fogo repreſenta o eſtado Eccleſiaſtico, elemento mais leuantado que todos, mais chegado ao Ceo, & apartado da terra; elemento, aquem todos os outros ſuſtẽtam, izento elle de ſuſtentar a ninguem. O elemento do àr reprezenta o Eſtado da Nobreza, nam por ſer a esfera da vaidade, mas por ſer o elemento da reſpiraçam; porque os fidalgos de Portugal forão o inſtrumento feliciſſimo, porque reſpiramos, deuendo eſte Reyno eternamente à reſolução de ſua Nobreza os alentos com que viue, os ſpiritus cõ q̃ ſe ſuſtẽta. Finalmẽte o elemẽto da agoa repreſenta o Eſtado do Pouo (*Aquæ ſunt populi*: diz hum texto no Apocalypſe) & nam, como dizem os Criticos, por ſer elemento inquieto, & indomito, & que á variedade de qualquer vento ſe muda; mas por ſeruir o mar de muytos, & muy proueitozos vzos á terra, conſeruando os comercios, enriquecendo as cidades, & ſendo o melhor vizinho, que a natureza deu às que amou mais. Eſtes ſam os elementos, de que ſe compoem a Republica. Da maneira, pois, que aquelles tres elementos naturaes deixam de ſer o que eram, para ſe conuerterem em hũa eſpecie conſeruadora das couzas; *Ex eo, quod fuit, in alteram ſpeciem commutatur.* Aſſim eſtes tres elementos politicos ham de deixar de ſer o que ſam, para ſe reduzirem vnidos a hum eſtado, que mais conuenha à conſeruaçam do Reyno. O eſtado Eccleſiaſtico deixe de ſer o que he por immunidade, & animeſe aſſiſtir com o que nam deue: O eſtado da Nobreza deixe de ſer o que he por priuilegios, & alenteſe a concorrer com o que nam vza: O eſtado do Pouo deixe de ſer o que he por impoſſibilidade, & esforceſe a contribuir com oque nam pòde. E deſta maneira deixando cada hum de ſer o que foy, alcauçaram todos juntos a ſer o que deuem: ſendo eſta concorde vniam

Apocal. 17.

dos

dos tres elementos efficaz conferuadora do quarto. *Vos estis Sal terræ.*

Amplifiquemos efte ponto como tam effencial, & falemos particularmente com cada hum dos tres Eftados. Primeiramente o eftado Ecclefiaftico deixe de fer o que he por immunidade, & feja o q̃ conuem á neceffidade cõmum. Serem ifentas de pagar tributos as peffoas, & bens Ecclefiafticos, o direito humano o difpoem affi, & alguns querem q̃ tambem o diuino. No noffo paffo o temos. Indo propor S. Pedro a Chrifto, q̃ os miniftros Reaes lhe pediaõ o tributo, refpondeo o Senhor, que foffe pefcar, como diffemos, & que na boca do primeiro peixe acharia o didracma, ou moeda. Difficulto. Suppofto que o tributo fe hauia de pagar do dinheiro milagrofo; & naõ do preço do peixe, para que vay pefcar S. Pedro? Nam era mais barato dizerlhe Chrifto, que meteffe a maõ na algibeira, & q̃ abi acharia com que pagar? Para Chrifto tam facil era hũa coufa como a outra, para Sam Pedro mais facil efta fegunda. Pois porque lhe manda que và ao mar, que pefque, & que do dinheiro, que achar por efta induftria, pague o tributo? A razam foy, porque quiz Chrifto contemporizar cõ o tributo do Cefar, & mais conferuar em feu ponto a immunidade Ecclefiaftica. Pague Pedro (como fe differa Chrifto) mas pague como pefcador, naõ pague como Apoftolo: pague como official do pouo, & naõ como Miniftro da Igreja. Deixe Pedro, por reprefentaçaõ, de fer o que he, & torne, por reprefentaçam, a fer o que foy: deixe de fer Ecclefiaftico, & torne a fer pefcador; & entam pague por obrigaçam do officio, o que nam deue pagar por priuilegio da dignidade. *Ita Chriftus tributum foluere voluit, vt nec publicanos offenderet, nec fuum perderet priuilegium:* diz o doutiffimo Maldonado de fentença de Sam Chryfoftomo, & de Euthymio. A fua razam he: *Dum non ex fuo, fed ex inuento folueret:* Porque pagou do dinheiro achado, & nam do feu. Mas a mim mais facil me parece diftinguir na mefma peffoa differentes reprefentaçoens,

Soto. Molina. Henrique.

Maldon. Chryfof. Euthym.

que

que admittir, receber, & dar sem consideraçam de domi-
nio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas rezoens
a que mais lhe contentar cada hum. E como a materia
era de tanta importancia, ainda por outra clausula a con-
firmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe
não prejudicasse. *Da eis pro me, & te*: Day Pedro por mi, &
por vòs. *Da*. Aqui reparo. Quando lhe vierão perguntar a
Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respondeo
o Senhor: *Reddite quæ sunt Cæsaris, Cæsari, & quæ sunt Dei,
Deo*: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Per-
gunta Theophilacto: *Quare reddite, & non date?* Porque diz
Christo pagay, & não diz, day? A mesma questaõ faço eu
aqui: *Da eis pro me, & te: Quare da, & non reddite?* Porque diz
day, & não diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & não day,
porque cá diz o mesmo Senhor, day, & não pagay? A ra-
zão he, porque lá falaua Christo com os seculares, cà fala-
ua com os Ecclesiasticos, & quando huns, & outros con-
correm para os tributos, os seculares pagam, & os Eccle-
siasticos dam. Os seculares pagam, porque dam o que de-
uem: os Ecclesiasticos dam, porque pagam o que nam de-
uem. Por isso Christo vsou da clausula, *da*, com grande pro
uidencia para que este acto tam contrario á immunida-
de Ecclesiastica; naõ cedesse em prejuizo della; declarãdo
q̃ o tributo, que hũ, & outro Estado paga promiscuamẽte,
nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalida-
de; nos seculares he diuida, nos Ecclesiasticos he dadiua.
Da; Reddite.

Matth. 22. Lib. Theophilacto 161.

Tanta he a immunidade das pessoas, & bens Ecclesias-
ticos, mas estamos em tempo, em q̃ he necessario cederem
de sua immunidade para socorrerem a nossa necessidade.
Não digo, q̃ paguem os Ecclesiasticos, mas digo, q̃ dẽ: não
digo: *Reddite*, mas digo: *Da*. Liberalidade peço, & não justi-
ça; ainda q̃ a occasiaõ presente he taõ forçosa, q̃ justiça vẽ
a ser a liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey ne-
sta materia, que nam seja, ou Summo Pontifice, ou Car-
deal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa pro-
pria

pria se califique ainda mais a authoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul trataua de tirar a vida a Dauid, Rey tãbem de Israel; que hauia naquelle tempo dous, que se intitulauão Reys do mesmo Reyno, hum Rey injusto, outro santo: hum Rey escolhido por Deus, outro reprouado por elle. Neste tempo (que parece neste tempo) foy ter Dauid com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, & com licença sua tomou do altar os paẽs da proposição, & repartioos a seus soldados. Acção foy esta, que tem contra sy hum texto expresso no capitulo 24. do Leuitico desta maneira: *Eruntque panes propositionis Aaron, & filiorum eius; vt comedant eos in loco, quia sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini iure perpetuo.* Quer dizer: que os paens da proposiçam seriam perpetuamente de Aaram, & seus descendentes, & que os comeriam os Sacerdotes, & nam outrem, por ser paõ santo, & consagrado a Deos. Esta he a verdadeira intelligencia do texto, conforme hũa glosa de fé no cap. 6. de Sam Lucas. Pois se os pães da proposiçam erão proprios dos Sacerdotes, & nenhum homem secular podia comer delles licitamente, como os deu a Dauid hum Sacerdote tam zeloso, como Achimelech; & como os tomou para seus soldados hum Rey tam santo como Dauid? Nam temos menos interprete ao lugar, que o Summo Pontifice Christo, Autor, & Expositor de sua mesma Ley. Aproua Christo esta acçaõ de Dauid no capitulo 2. de S. Marcos, & diz assi. *Non legistis quod fecit Dauid, quando necessitatem habuit, quomodo introiuit in Domum Dei; & panes propositionum manducauit, quos non licebant manducare, nisi Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant?* Nunca lestes o que fez Dauid, quando teue necessidade, como entrou no templo de Deos, como tomou os pães, que não era licito comer, senam aos Sacerdotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, porque aproua Christo entrar Dauid no templo, & tomar o paõ dos Sacerdotes, he porque o fez o Rey, *quando necessitatem habuit*; quando teue necessidade; porque quando estam em ne-

1. Reg. 21.

Leu. 24

Luc. 6.

Marc. 2.

ceſſidade os Reys, he bem que os bens Eccleſiaſticos os ſocorraõ, & que tirem os Sacerdotes o paõ ba boca, para o ſuſtentarem a elle, & a ſeus ſoldados Aſſi declara Christo que precede o direito natural ao poſitiuo, & que pòde ſer licito pellas cirunſtancias do tempo, o que pellas leys, & canones he prohibido.

Sic notat Card. Tolet. in cõment.

E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deueram os Eccleſiaſticos eſta correſpondencia, os Reys de Portugal a mereciam, porque ſe attentamente ſe lerem as noſſas Chroniças, a penas ſe achará templo, ou moſteiro em todo Portugal, que os Reys Portugueſes, com ſeu piedozo zelo, ou naõ fundaſſem totalmente, ou naõ dotaſſem de groſſas rendas, ou nam enriqueceſſem com precioſiſſimos doens. Impoſſiuel couſa fora determe em materia tam larga, & inutil em tam ſabida. Concorram, pois, as Igrejas a ſocorrer a ſeus fundadores, a ſuſtentar a quem as enriqueceo, & a offerecer parte de ſuas rendas às mãos, de cuja realeza receberam todas. Mais he iſto juſtiça, que liberalidade; mais he obrigaçam, que beneuolẽcia; mais he reſtituiçam, que dadiua. Tirou ElRey Ezechias do templo, para ſe ſocorrer em hũa guerra, os thezouros ſagrados, & as meſmas laminas de ouro, com que eſtauaõ chapeadas as portas; & juſtificão muito eſta reſoluçaõ, aſſi o texto, como os Doutores, por tres razoens. De neceſſidade, em reſpeito do Reyno; de conueniencia em reſpeito do templo; de obrigaçam, em reſpeito do Rey. Por razaõ de neceſſidade, em reſpeito do Reyno (diz o Cardeal Caietano) porque quando o Reyno tinha chegado a termos, que ſe nam podia conſeruar, nem defender de outra maneira, juſto era que em falta dos thezouros profanos ſubſtituiſſem os ſagrados, & que ſe empenhaſſem, & vendeſſem as joyas da Igreja para remir a liberdade publica. *Omni exceptione maius eſt exemplum hoc Ezechiæ, vt pro redẽptione vexationis ab infidelibus, liceat, exhauſtis publicis theſauris, ex Eccleſiæ iocalibus ſubuenire publicæ libertati Chriſtianorum.* Por razaõ de conueniencia, em reſpeito do templo (diz o

4. Reg. 18.

Caiet. in lib. Reg. hic.

Biſpo

Bispo Sam Theodoreto) porque mais conuinha ao templo conseruarse pobre, que nam se conseruar; & he certo que na perda, ou defensam da Cidade, consistia juntamente a sua, porque fazendose Senhor da cidade Senacherib, tambem arderia com a cidade o templo. *Quando non sufficiebant thesauri Regis, mos erat in huiusmodi necessitatibus sacros etiam thesauros consumere; necessitas autem effecit, vt etiam conflaret portas æneas, ne si bello superior fuisset Senacherib, & vrbem, & templum incenderet!* Finalmente por razam de obrigaçam, em respeito do mesmo Rey; porque como nota o texto: *Confregit Ezechias valuas templi, & laminas auri, quas ipse affixerat:* As laminas de ouro, que Ezechias arrancou das portas do templo, elle mesmo as tinha dado; & era justa correspondencia, que em tal occasiam as portas se dispissem de suas joyas, & restituissem generosamente o seu ouro, a hum Rey, que com tanta liberalidade as enriquecera. Os templos sam almazens das necessidades; & os Reys, que offerecem votos, depositam socorros. Quando Dauid se vio no deserto desarmado, & perseguido, nenhum socorro achou, senam a espada do gigante, que consagrara a Deos no templo; que as dauiuas, que dedicarão aos templos os Reys victoriosos, bem he que as restituam os templos aos Reys necessitados. Isto he o que deue fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal, & em primeiro lugar os primeiros delle, que por isso pagou o tributo nam outro dos Apostolos, senam Saõ Pedro.

Theod. ibi q. 22.

1. Reg. 21.

O Estado da Nobreza tambem he izento por seus priuilegios de pagar tributos: *Capita stipendio censa ignobiliora:* disse là Tertuliano; donde Hieremias falando de Hierusalem: *Princeps Prouinciarum facta est sub tributo:* contrapoz o tributo á nobreza, & exagerou a Hierusalem senhora, para a lamentar tributaria. No passo, que nos fez o gasto, temos tambem isto. Quando os ministros de Cesar pediram o tributo a Saõ Pedro, perguntoulhe Christo: *Quid tibi videtur, Simon?* Que vos parece Pedro, neste caso?

Tren. 1.

so? *Reges terræ à quibus accipiunt tributum, à filijs, an ab alienis?* Os Reys da terra de quem recebem tributo dos filhos, ou dos estranhos? *Ab alienis*: dos estranhos: respondeo Sam Pedro. *Ergo liberi sunt filij*: Logo izentos somos nòs de pagar tributos; diz Christo; eu porque sou filho do Rey dos Reys, & vòs porque sois domesticos, & criados de minha casa, que os que tem foro, ou filhaçam na casa Real, isentos, & priuilegiados sam de pagar tributos: *Hoc exemplum probat*, diz o doutissimo Tanero, *etiam familiares ipsius Christi à tributo liberos esse, cùm & in humana politia non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia eius à tributis libera esse soleat.* Isto resolueo Christo *deiure*. Mas, *de facto*, que resolueo? *Ne autem scandalizemus eos, vade, & da eis pro me, & te.* Resolueo, que sem embargo de serem priuilegiados, pagassem o tributo; porque seria materia de escandalo, que quando pagauam todos, nam pagassem elles. Pois se nos casos communs, lhe parece bem a Christo, que paguem tributo os nobres, a quem isentam as leys; quanto mais em hũ caso tam extraordinario, & o mayor, que pode acõtecer em hũ Reyno, em q se arrisca a conseruaçaõ do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza?

Tanor. de libert Ecclesi. est.

Por duas razoens principalmente me parece que corre grande obrigaçam à Nobreza de Portugal, de concorrerem com muita liberalidade para os subsidios, & contribuiçoens do Reyno. A primeira razam he porque as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno sam os que as lograõ, & lográram sempre, & he justo que os que se sustentam dos bens da Coroa, naõ faltem à mesma Coroa com seus proprios bens: *Quæ de manu tua accepimus dedimus tibi.* Nam hà tributo mais bem pago no mundo, que o que pagam os rios ao mar. Continuamente estam pagando este tributo, ou em desatados cristaes, ou em prata successiua (como dizem os cultos) & vemos que para nam faltarem a esta diuida, se desentranhaõ as fontes, & se despenhaõ as agoas. Pois quem deu tanta pontualidade a hum elemento bruto? Porque

Paral. 1 29.

se des-

ſe deſpendem com tanto primor hũas agoas irracionaes? Porque? Porque he juſto, que ſe tornem ao mar agoas que do mar ſahiraõ. Nam he o penſamento de quem cuidais, ſenam de Salamaõ: *Ad locum, vnde exeunt flumina, reuertuntur*: Tornão os rios perpetuamente ao mar (& em tempos tempeſtuoſos com mais preſſa, & mayor tributo) porque mais, ou menos groſſas, do mar recebem todas ſuas correntes. Que injuſtiça fora da natureza, & que eſcandalo do Vniuerſo; ſe crecendo caudalozos os rios, & fazẽdoſe alguns naueganeis com as liberalidades do mar, repreſáram auarentos ſuas agoas, & lhe negàram o deuido tributo? Tal ſeria ſe a Nobreza faltaſſe à Coroa com o ouro, que della recebe. E he muito de aduertir aqui hũa liçam, que a terra nos dà, ſe já nam for reprenſam, com ſeu exemplo. A agoa, que recebe a terra he ſalgada, a q̃ torna ao mar he doce. O que recebe em ondas amargozas, reſtitueo em doces tributos. Aſſi hauia de ſer, ſenhores, mas naõ ſey ſe aconteſſe aſſi, pelo contrario. A todos he couſa muito doce o receber, mas tãto q̃ ſe falla em dar, grandes amarguras! Pois conſideremos a razam, & parecernoshà imitauel o exẽplo. A razam, porq̃ as agoas amargozas do mar ſe conuertem em tributos doces, he porque a terra, por onde paſſam, recebe o ſal em ſy. *Vos eſtis Sal terræ*, Portugueſes; entranheſe na terra o ſal, entendaſe que oque ſe dà he o ſal, & conſeruaçam da terra; & logo ſeram os tributos doces, ainda que pareçam amargozas as agoas.

Eclеſ. 1

A ſegunda razam, porque a Nobreza de Portegal deue ſeruir com ſua fazenda a elRey noſſo ſenhor, que Deos guarde, mais que nenhũa outra Nobreza a outro Rey; he porque ella o fez. Jà que a fidalguia de Portugal ſabio com gloria de leuantar o Rey, nam deue querer que a leue outrem de o conſeruar, & ſuſtentar no Reyno. Fazer, & nam conſeruar, he inſufficiencia de cauſas ſegundas inferiores: os effeitos das cauſas primeiras dependẽ dellas, *in fieri & in conſeruari*. He verdade que muytas vezes tem mayores difficuldades o conſeruar, do que o fazer, mas

quem

quem se gloria da feitura; nam deue recuzar o pezo da conseruaçam. Peccou Adam, decretou o Eterno Padre, q̃ nam hauia de aceitar menor satisfaçam, que o sangue de seu Vnigenito filho: Notificouse este decreto ao Verbo, (digamolo assi) & que vos parece que responderia? *Ego feci, ego feram.* Eu o fiz, eu o sustentarey; diz por Isayas. A razam, comque o Filho de Deos se animou à conseruaçam tam difficultosa, & tam penosa de Adam, foy com se lembrar, que elle o fizera: *Ego feci, ego feram.* Para se persuadir a ser Redemptor, lembrouse que fora Criador; & para conseruar a Adam com todo o sangue, lembrouse que o fizera com hũa palaura. Nobreza de Portugal, já fizestes ao Rey, conserualo agora he o que resta, ainda que custe: *ego feci, ego feram.* Muito foy fazer hum Rey com hũa palaura, mas conseruallo com todo o sangue das veas, será a Coroa de tam grande façanha. Sangue, & vidas he o que peço, que a tam illustres, & generosos animos petição fora iniuriosa fallar em fazenda.

Isai.46.

Resta que obrigaçam absoluta de pagar tributos sò o terceiro Estado a tenha. E assi o diz o nosso passo, que como atè agora nos acompanhou, ainda aqui nos nam falta. Da boca do peixe tirou S. Pedro a moeda para o tributo; mas perguntarà algum curioso que peixe era este, ou como se chamaua? Poucos dias hâ q̃ eu me naõ atreuera a satisfazer à duuida, mas fuy a achar decidida em hum Autor estrangeiro de nossa Cõpanhia chamado Adamus Cõthzẽ, póde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que dos Escriturarios, mas em huma, & outra cousa he muito douto. Diz este Autor, fallando do nosso peixe: *Piscis est apud Plinium, qui, Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Christianis.* Que he este hum peixe, a que hoje os Christãos chamam peixe de Sam Pedro; & Plinio na sua historia natural lhe chama: *Faber.* E que quer dizer, *Faber*? Notauel cousa! *Faber*; quer dizer o official. De sorte que ainda no mar, quando se ha de pagar hum tributo, nam o pagam os outros peixes, senaõ o peixe official. Naõ pagou o tributo

Conth. in Math cap. 17. vers. 26 quest. 2.

hum

hum peixe fidalgo,ſenam hum peixe mechanico. Nam o pagou hum peixe, q̃ ſe chamaſſe *Rey*, ou *Delfim*, ou outro nome menor de nobreza,ſenam hum peixe,q̃ ſe chamaua Official:*Faber*.Sobre os officiaes,ſobre os que menos podem caẽ de ordinario os tributos; nam ſey ſe por ley, ſe por infelicidade; & melhor he naõ ſaber porque.

Seguiaſe agora,ſegundo a ordem q̃ leuamos, exhortar o Pouo aos tributos, mas naõ cometerey eu tam grande crime.Pedir perdão aos q̃ chamey Pouo, iſſo ſy. Em Lisboa não ha pouo.Em Lisboa nam hà mais que dous Eſtados Eccleſiaſticos,& Nobreza. Vaſſallos,que com tanta liberalidade deſpendẽ o que tem,& ainda o que naõ tẽ,por ſeu Rey,não ſaõ pouo. Vay louuando o Eſpoſo diuino as perfeiçoẽs da Igreja em figura de eſpoſa, & admirando o àr,garbo,& bizarria,cõ que punha os pès no chaõ, chamalhe filha de Principe:*Quam pulchri ſunt greſſus tui in calceamentis filia Principis*.Nam hà duuida, q̃ no corpo politico de qualquer Monarchia os pès, como parte inferior, ſignificaõ o pouo;pois ſe o Eſpoſo louua o pouo da Monarchia da Igreja,cõ q̃ pẽſamento,ou cõ que energia lhe chama neſte louuor filha de Principe:*Filia Principis*? A verſaõ Hebrea o declarou ajuſtadamente, *Filia Principis, id eſt,Filia populi ſponte offerentis*. Onde a vulgata diz filha de Principe,tem a raiz Hebrea, filha do pouo, que offereçe voluntario, & liberalmente. E pouo,que offerece cõ võtade,& liberalidade,nam he pouo,he Principe. *Filia populi ſponte offerentis: Filia Principis*. Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres eſtados,ſenam dous, Eccleſiaſtico, & Nobreza.E ſe quizermos dizer q̃ hà tres,nam ſaõ Eccleſiaſtico,Nobreza,& Pouo,ſenam Eccleſiaſtico, Nobreza, & Principes.E a Principes,quẽ os ha de exortar em materia de liberalidade?

Cant. 7.

Lect. Hebr.

Sò digo por concluſaõ, & em nome da Patria o encareço muyto a todos, que ninguem repare em dar com generoſo animo tudo o que ſe pedir (que nam ſerá mais do neceſſario) ainda que para iſſo ſe desfaça a fazen-

da,a casa,o estado,& as mesmas pessoas; porq̃ se pello outro caminho deixarem de ser o q̃ saõ, por este tornaram a ser o q̃ eraõ. *Vos estis Sal terræ.* A agoa deixando de ser agoa fazse sal, & o sal, desfazendose do que he, torna a ser agoa. Neste circulo perfeito consiste a nossa conseruaçaõ, & restauração. Deixem todos de ser o q̃ eraõ, para se fazerem o que deuem; & desfaçaõse todos como deuẽ, tornaraõ a ser o que eraõ. Este he em soma o espiritu das nossas quatro palauras: *Vos estis Sal terræ.*

Temos acabado o Sermão E S. Antonio? Parece que nos esquecemos delle; mas nunca falamos de outra cousa. Tudo o que dissemos neste discurso foram louuores de S. Antonio, posto que desconhecidos, por irem com o nome mudado. Chamamoslhe propriedades do sal, & eram virtudes do Sãto. E senão arribemos breuemẽte sobre ellas, & vamolas discorrẽdo. Se a primeira propriedade do sal he perseuerar da corrupçam; que espiritu Apostolico ouue, que mais trabalhasse por cõseruar incorrupta a Fè Catholica com a verdade de sua doutrina, com a pureza de seus escritos, com a efficacia de seus exemplos, & com a marauilha perpetua de seus prodigiozos milagres? Se a segunda propriedede do sal he sobre preseruatiuo não ser desabrido; que Santo mais affauel, que Santo mais benigno, que Santo mais familiar, que Santo, alfim, que tenha huns braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos, deceu do Ceo á terra, nam para lutar como com Iacob, mas para se regalar docemente? Se a terceira propriedade do Sal Apostolico era nam ser de hũa, senam de toda a terra; quem no mundo mais sal da terra, que S. Antonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra; de Portugual cõ desejo de martyrio para Marrocos; da arribada de Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Italia, de Italia para França, de França para Veneza, de Veneza outra vez a França, outra a Italia, cõ repetidas jornadas; finalmẽte cõ os pés andou a Europa, & cõ os desejos a Africa; & se nam leuou os rayos de sua doutrina a mais

partes

partes do mundo, foy porque ainda as não tinhaõ descuberto os Portuguezes. Se a quarta propriedade do Sal foy ser sogeito das transformaçoens dos elementos: em q̃ Santo se viraõ tantas metamoforses, como em S. Antonio, transformandose do que era, pera ser o que mais con uinha? De Fernando se mudou em Antonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso, & ainda de hũ habito em outro habito, para mayor gloria de Deos tudo, sẽdo o primeiro, em quẽ foy credito a mudança, & a inconstancia virtude. Finalmẽte se a vltima propriedade do Sal he conseguir o seu fim desfazendose; quem mais bizarra, & animosamẽte, q̃ S. Antonio se tyrannizou a sy mesmo desfazendose com penitencias, cõ jejuns, com asperezas, com estudos, com caminhos, com trabalhos padecidos constante, & feruorosamente por Deos; até que em trinta & seis annos de idade (sendo robusto por naturesa) deixou de ser tẽporalmẽte ao corpo, para ser por toda a eternidade á alma, aonde viue, & viuirá sem fim.

LAVS DEO.

Taxaõ este Sermão em reis. Lisboa 26. de Nouembro de 1642.

Pinheiro. *Menezes.*